

PROCESSO:0046862-12.2006.4.03.6301
ORIGEM:SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERENTE:INSS
PROC./ADV.:PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A):ANTONIO DA SILVA
PROC./ADV.:MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
OAB:SP-180523

DECISÃO

Trata-se de agravo interposto de decisão que inadmitiu o incidente de uniformização nacional suscitado pelo INSS, pretendendo a reforma de acórdão oriundo de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo que acolheu o pedido de auxílio-doença, ao fundamento de que os requisitos para sua concessão foram cumpridos.

Decido.

A pretensão de se alterar o entendimento firmado pela Turma Recursal não é possível em virtude da necessidade de revisão de provas dos autos. Aplica-se, assim, a Súmula 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato").

Ante o exposto, com fundamento no art. 7º, VII, c, do RITNU, nego provimento ao agravo.

Intimem-se.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

Min. ARNALDO ESTEVES LIMA
Presidente da Turma

PROCESSO:0013056-12.2008.4.03.6302
ORIGEM:SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERENTE:DINAMAURA SANTIAGO
PROC./ADV.:HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR OAB:SP-90916
REQUERIDO(A):INSS
PROC./ADV.:PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DECISÃO

Trata-se de agravo interposto de decisão que inadmitiu o incidente de uniformização nacional suscitado pela parte autora, pretendendo a reforma de acórdão oriundo de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo que rejeitou o pedido de auxílio-doença, ao fundamento de que os requisitos para sua concessão não foram cumpridos.

Decido.

A pretensão de se alterar o entendimento firmado pela Turma Recursal não é possível em virtude da necessidade de revisão de provas dos autos. Aplica-se, assim, a Súmula 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato").

Ante o exposto, com fundamento no art. 7º, VII, c, do RITNU, nego provimento ao agravo.

Intimem-se.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

Min. ARNALDO ESTEVES LIMA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0513907-57.2008.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO (A): GERCINO FREIRE DE OLIVEIRA FILHO
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR OAB: DF - 11.555
DESPACHO

Por meio da petição nº 002849/2013, a parte autora requer a homologação da transação celebrada com a União, para o recebimento dos valores objeto da presente demanda.

Dessa forma, intím-se a requerente para manifestação.

Após, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

Brasília, 3 de dezembro de 2013.

Min. ARNALDO ESTEVES LIMA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0504953-28.2013.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: MAURÍCIO DA SILVA LOBÃO
PROC./ADV.: CÍCERO ANTÔNIO LIRA DE ARAÚJO OAB: AL-3300
REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DECISÃO

Trata-se de agravo interposto de decisão que inadmitiu o incidente de uniformização nacional suscitado pela parte autora, pretendendo a reforma de acórdão oriundo de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Sergipe.

A Turma de origem manteve a sentença que julgou improcedente o pedido inicial de pagamento do valor referente a 7/30 de 16,19% sobre a remuneração do servidor relativa aos meses de abril e maio de 1988, sob o fundamento de que os valores pleiteados foram incorporados às revisões e aos novos planos de cargos e salários posteriores.

Sustenta a parte requerente que o entendimento firmado no acórdão recorrido encontra-se divergente da jurisprudência do STF, STJ, TNU e TRF segundo a qual incide a Súmula 85/STJ na cobrança das diferenças referentes a 7/30 da URP dos meses de abril e maio de 1988, correspondentes ao índice de 3,77%. Aduz, ainda, não ter havido a absorção dessa perda pelos planos de carreira supervenientes.

Decido.

De início, a divergência com fundamento em paradigmas oriundos de Tribunal Regional Federal, bem como do Supremo Tribunal Federal não enseja a admissão do incidente de uniformização, nos termos dos arts. 14, § 2º, da Lei 10.259/01 e 6º do RITNU.

Por sua vez, no tocante aos paradigmas do STJ e da TNU, verifica-se que não há similitude fática entre eles e o acórdão recorrido, porquanto as bases fáticas são distintas. O acórdão recorrido manteve a sentença que julgou improcedente o pedido inicial de pagamento do valor referente a 7/30 de 16,19% sobre a remuneração do servidor relativa aos meses de abril e maio de 1988, sob o fundamento de que os valores pleiteados foram incorporados às revisões e aos novos planos de cargos e salários posteriores, enquanto os paradigmas referem-se à ausência da prescrição do fundo de direito, mas apenas das parcelas relativas ao quinquênio que precedeu o ajuizamento da demanda (Súmula 85/STJ).

Destarte, incide o óbice da Súmula 22/TNU ("É possível o não conhecimento do pedido de uniformização por decisão monocrática quando o acórdão recorrido não guarda similitude fática e jurídica com o acórdão paradigma").

Ainda que assim não fosse, a parte requerente deixou de inferir o fundamento pelo qual o pedido inicial foi rejeitado, no sentido de que os valores referentes à URP de abril e maio de 1988 foram incorporados às revisões e aos novos planos de cargos e salários posteriores, não colacionando nenhum aresto paradigma sobre o tema. Incide, assim, a Questão de Ordem 18/TNU, que dispõe: "É inadmissível o pedido de uniformização quando a decisão impugnada tem mais de um fundamento suficiente e as respectivas razões não abrangem todos eles".

Ante o exposto, com base no art. 7º, VII, c, do RITNU, nego provimento ao agravo.

Intimem-se.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

Min. ARNALDO ESTEVES LIMA
Presidente da Turma

ATOS ORDINATÓRIOS

Os processos abaixo relacionados encontram-se com vistas ao embargado para resposta aos embargos de declaração:

PROCESSO: 0003695-18.2006.4.03.6309

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): JUDITE ROSA MIRANDA OLIVEIRA

PROC./ADV.: MARIA NEIDE BATISTA

PROCESSO: 0518276-26.2010.4.05.8300

ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

EMBARGANTE: GILVAN VICENTE FERREIRA

PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EMBARGADO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 0500856-81.2010.4.05.8308

ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): EDMUNDO RAMOS DA SILVA

PROC./ADV.: MOISÉS CASTELO DE MENDONÇA

OAB: CE-9340

PROC./ADV.: MARIA ITLANEIDE PIRES MENDONÇA

OAB: CE-20530

PROC./ADV.: MARIA DO SOCORRO NUNES FERREIRA CORREIA

PROCESSO: 5012528-62.2011.4.04.7108

ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGANTE INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): JOÃO FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

PROC./ADV.: CÉLIA CECÍLIA MILANI

PROCESSO: 5011773-41.2011.4.04.7107

ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): CLAUDIO POGORZELSKI

PROC./ADV.: DIRCEU M. RODRIGUES

PROCESSO: 0504746-27.2011.4.05.8103

ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): MARIA IOLANDA PRADO ALEXANDRE

PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA

OAB: CE-9436

PROCESSO: 5000572-06.2012.4.04.7111

ORIGEM: Turma Regional de Uniformização da 4ª Região

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): CLECIO HORN

PROC./ADV.: PAULO ROBERTO HARRES

PROCESSO: 5000534-88.2012.4.04.7112

ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGANTE: MATHEUS COSTA DE ARAUJO

PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EMBARGADO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 5006816-60.2012.4.04.7107

ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

SUL

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): ROSANE DE CASTILHOS DI MATEO

PROC./ADV.: DIANA LUNARDI DOS SANTOS

PROCESSO: 0516935-28.2011.4.05.8300

ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): LUCIENE DE ASSIS PEIXOTO

PROC./ADV.: JEFFERSON RAMOS TIMOTEO

PROCESSO: 0518222-48.2010.4.05.8013

ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): LUCIENE DE ASSIS PEIXOTO

PROC./ADV.: JEFFERSON RAMOS TIMOTEO

PROCESSO: 0518222-48.2010.4.05.8013

ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): DIOGENES GOMES CARDOSO

PROC./ADV.: MAIZIA ACCIOLY CHUEKE

PROCESSO: 0004936-51.2006.4.03.6301

ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): AURENIZA CUNHA DE LIMA

PROC./ADV.: ALEXANDRE CALVI

OAB: SP-186 161

PROCESSO: 0000622-35.2006.4.03.6310

ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EMBARGANTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EMBARGADO(A): ROGÉRIA CONCEIÇÃO PINTO RODRIGUES

PROC./ADV.: SANDRA MADALENA TEMPESTA

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA
DO TRABALHO****ATO CONJUNTO Nº 41, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª, 17ª, 18ª, 19ª, 22ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 18.711.296,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 39 da Lei n.º 12.708/12, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013) c/c art. 4º da Lei n.º 12.798, de 4 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2013), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 27, de 12 de abril de 2013, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 11, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª, 17ª, 18ª, 19ª, 22ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 18.711.296,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							45.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							45.000
02 061	0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro							45.000
			F	3	2	90	0	100	45.000
TOTAL - FISCAL									45.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							150.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							150.000
02 061	0571 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							223.700
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							223.700
02 061	0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais							223.700
			F	3	2	90	0	100	93.156
			F	4	2	90	0	100	130.544
TOTAL - FISCAL									223.700
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									223.700

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							90.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							90.000
02 061	0571 4224 0023	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Ceará							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.803.049
			ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.003.049
02 061	0571 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA							1.003.049
			F	3	2	90	0	100	658.771
			F	4	2	90	0	100	344.278
			PROJETOS						
02 122	0571 12DJ	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA							1.800.000
02 122	0571 12DJ 0339	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA - No Município de Parauapebas - PA							1.800.000
			F	4	2	90	0	100	1.800.000
TOTAL - FISCAL									2.803.049
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.803.049

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							445.000
			ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							45.000
02 061	0571 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná							45.000
			F	4	2	90	0	100	45.000
			PROJETOS						
02 122	0571 134Y	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - PR							400.000
02 122	0571 134Y 4285	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - PR - No Município de Ponta Grossa - PR							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									445.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									445.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							759.000
			ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							759.000
02 061	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							759.000
			F	4	2	90	0	100	550.000
			F	4	2	90	0	150	209.000
TOTAL - FISCAL									759.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									759.000



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.000.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.000.000
02 061	0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							201.600
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							201.600
02 061	0571 4224 0025	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Paraíba							201.600
			F	3	1	90	0	100	201.600
TOTAL - FISCAL									201.600
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									201.600

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							250.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							250.000
02 061	0571 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							250.000
			F	4	2	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							70.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							70.000



02 061	0571 4224 0032	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Espírito Santo	F	3	1	90	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.150.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.150.000
02 061	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	100	1.150.000
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.150.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							100.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							100.000
02 061	0571 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas	F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							500.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							500.000
02 061	0571 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							340.524
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							340.524



02 061	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	90	0	100	340.524
TOTAL - FISCAL									340.524
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									340.524

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							10.583.423
		PROJETOS							
02 126	0571 5093	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus)							10.583.423
02 126	0571 5093 0001	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus) - Nacional	F	4	2	90	0	100	10.583.423
TOTAL - FISCAL									10.583.423
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.583.423

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							15.633.423
		ATIVIDADES							
02 126	0571 2C73	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação							10.583.423
02 126	0571 2C73 0001	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação - Nacional	F	3	2	90	0	100	10.583.423
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							5.050.000
02 061	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.050.000
TOTAL - FISCAL									15.633.423
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.633.423

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							45.000
		ATIVIDADES							
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							45.000
02 131	0571 2549 0033	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	45.000
TOTAL - FISCAL									45.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.000



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							150.000
		ATIVIDADES							
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							150.000
02 131	0571 2549 0035	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							223.700
		ATIVIDADES							
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							223.700
02 131	0571 2549 0031	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	100	162.900
			F	4	2	90	0	100	60.800
TOTAL - FISCAL									223.700
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									223.700

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.003.049
		PROJETOS							
02 122	0571 11HA	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ananindeua - PA							344.278
02 122	0571 11HA 0260	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ananindeua - PA - No Município de Ananindeua - PA	F	4	2	90	0	100	344.278
02 122	0571 1169	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém - PA							658.771
02 122	0571 1169 0269	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém - PA - No Município de Belém - PA	F	4	2	90	0	100	658.771
TOTAL - FISCAL									1.003.049
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.003.049

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							445.000
		PROJETOS							
02 122	0571 135A	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - PR							400.000



02 122	0571 135A 4129	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR	F	4	2	90	0	100	400.000
02 122	0571 14R2	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Toledo - PR							45.000
02 122	0571 14R2 4389	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Toledo - PR - No Município de Toledo - PR							45.000
			F	4	2	90	0	100	45.000
TOTAL - FISCAL									445.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									445.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							150.000
		PROJETOS							
02 122	0571 1M72	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína - TO							150.000
02 122	0571 1M72 0421	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína - TO - No Município de Araguaína - TO							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							209.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							209.000
02 061	0571 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo							209.000
			F	3	2	90	0	150	209.000
TOTAL - FISCAL									209.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									209.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							400.000
		ATIVIDADES							
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							150.000
02 131	0571 2549 0052	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Goiás							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							250.000
02 061	0571 4224 0052	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Goiás							250.000
			F	3	1	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							452.124
ATIVIDADES									
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							19.584
02 131	0571 2549 0054	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Mato Grosso do Sul							19.584
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	F	3	2	91	0	100	19.584
02 061	0571 4224 0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							111.600
			F	3	1	90	0	100	111.600
			F	3	1	91	0	100	93.000
									18.600
PROJETOS									
02 122	0571 136V	Adaptação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Bataguassu - MS							227.940
02 122	0571 136V 5210	Adaptação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Bataguassu - MS - No Município de Bataguassu - MS							227.940
02 122	0571 1P66	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho	F	4	2	90	0	100	227.940
02 122	0571 1P66 5218	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho - No Município de Campo Grande - MS							93.000
			F	3	2	90	0	100	93.000
TOTAL - FISCAL									452.124
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									452.124

ATO CONJUNTO Nº 42, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.324.015,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 39 da Lei n.º 12.708/12, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013) c/c art. 4º da Lei n.º 12.798, de 4 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2013), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 27, de 12 de abril de 2013, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 11, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 410 com compensação, no valor global de R\$ 9.324.015,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							9.324.015
ATIVIDADES									
02 126	0571 2C73	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação							9.324.015
02 126	0571 2C73 0001	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação - Nacional							9.324.015
			F	4	2	90	0	100	9.324.015
TOTAL - FISCAL									9.324.015
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.324.015

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							9.324.015
ATIVIDADES									
02 126	0571 2C73	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação							9.324.015
02 126	0571 2C73 0001	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação - Nacional							9.324.015
			F	3	2	90	0	100	9.324.015
TOTAL - FISCAL									9.324.015
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.324.015